

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADO:** Centro Técnico de Referência Profissional - ATS

**EMENTA:** Renova, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, com 120 vagas autorizadas, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, em sua sede, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte.

**RELATOR:** Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

**SPU Nº 06454658/2022**

**PARECER Nº 135/2023**

**APROVADO EM: 15.2.2023**

## I – RELATÓRIO

Trata o presente do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. O curso é ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, em sua sede, na Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.050-290.

A solicitação foi feita pela Diretora Pedagógica Administrativa da instituição, Sra. Maria de Sousa Leal, mediante o Ofício nº 12/2022, de 21 de junho de 2022, protocolado neste conselho em 29 de junho de 2022, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*online*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 4) Alvará de funcionamento (*online*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 7) Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- 8) Relação do Corpo Docente (*online*);
- 9) Plano de Curso – (*online*);
- 10) Projeto Pedagógico – (*online*).

A análise técnica do processo foi realizada com base na Informação Final nº 231/2022, de 20 de dezembro de 2022, da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional - Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, no Relatório do especialista avaliador, no Plano de Curso e demais documentos apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, cadastrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) sob o nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.050-290, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.294.374/0001-31, com sede neste mesmo endereço. A instituição encontra-se recredenciada por meio do Parecer CEE nº 0437/2022, de 21 de setembro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2024.

O reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas foi renovado pelo Parecer CEE nº 0695/2018, de 4 de setembro de 2018, com validade até 31 de dezembro de 2021.

A avaliação *in loco* foi realizada no dia 21 de setembro de 2022, de forma virtual, pelo especialista avaliador, professor Francisco Fábio Castelo Branco, graduado em Farmácia, com Especialização em Bioquímica Clínica e Mestrado em Saúde Pública. Foi designado pela Portaria CEE nº 264/2022, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2022.

A Diretora Pedagógica da instituição, Maria de Sousa Leal, é graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Técnica em Secretaria Escolar, com registro no Sistec sob o nº 76024.

O curso tem carga horária total de 1.870 horas, sendo 1.350 horas em disciplinas que envolvem teoria e prática e 520 horas de Estágio Supervisionado, conforme demonstrado nos quadros I e II. A estrutura curricular do curso está em consonância com a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pelas resoluções do CEE nºs 485/2020 e 503/2022, e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNTC/2020).

**QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
I Integrador	Introdução à Análises Clínicas	20	
	Ética, Cidadania e Relações Interpessoais	20	
	Responsabilidade Socioambiental (Ecológica)	20	
	Política de Saúde	20	
	Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade	20	
	Português Instrumental	40	

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

	Inglês Instrumental	40	
	Libras: Surdez e Inclusão	30	
	Biossegurança	20	
	Biologia Celular e Genética	40	
	Anatomia Humana	50	20
	Fisiologia Humana	30	10
	Histologia e Embriologia	20	10
	Bioquímica	20	
	Microbiologia e Parasitologia Básica	40	10
	Patologia	40	
	Química Geral	60	20
	Primeiros Socorros	30	20
	Humanização	30	
	Farmacologia	40	
	Toxicologia Geral	30	
	Informática Básica	20	
	Metodologia da Pesquisa Científica	30	
	<b>Total do Módulo I</b>	<b>710</b>	<b>90</b>
II Técnico em Análises Clínicas	Hematologia Clínica	40	20
	Bioquímica Clínica	40	30
	Parasitologia Clínica	40	20
	Microbiologia E Bacteriologia	40	20
	Urianálise	40	10
	Imunologia Clínica	30	20
	Controle de Qualidade	40	10
	Materiais e Equipamentos	20	10
	Coleta de Sague Total e por Aférese	20	20
	Bromatologia Toxicologia e Micologia	40	
	Trabalho de Conclusão de Curso –TCC	40	
	Estágio Supervisionado I - Técnica de Coleta de Sague Total e Coleta por Aférese		100
	Estágio Supervisionado II – Imunologia Clínica		100
	Estágio Supervisionado III - Hematologia Clínica		100
	Estágio Supervisionado IV – Urianálise		100
	Estágio Supervisionado V – Microbiologia e Parasitologia Clínica		120
	<b>Total do Módulo II</b>	<b>390</b>	<b>680</b>
		<b>1.100</b>	<b>770</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>1.870</b>

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

**QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM  
FARMÁCIA**

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (h)		
	T	P	Total
Módulo I	710	90	800
Módulo II (Excetuando o Estágio)	390	160	1.070
Módulo II (Estágio)	-	520	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.100</b>	<b>770</b>	<b>1.870</b>

O Plano do Curso foi considerado adequado pelo especialista avaliador e tem o propósito de preparar profissionais para atuarem na área da saúde, com competência, competitividade e compromisso com a qualidade da educação profissional técnica de nível médio em Análises Clínicas. O curso está em consonância com a política de descentralização da educação e das ações de desenvolvimento dos trabalhadores da saúde a partir das necessidades locais, através do apoio à articulação entre gestores do Sistema Único de Saúde- SUS e instituições formadoras. A necessidade de formação de Técnicos em Análises Clínicas tem sido uma demanda apresentada pela região do Cariri cearense.

A matriz curricular segue as orientações do CNCT e as Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico. Está organizada em dois módulos, com disciplinas básicas para cursos na área de saúde e afins ofertadas no Módulo I e as disciplinas específicas ao curso Técnico em Análises Clínicas alocadas no Módulo II.

Serão ofertadas quatro turmas, de 2ª a 6ª feiras, com trinta vagas cada, totalizando 120 vagas, conforme consta no Sisprof.

O Coordenador do Curso é o professor Samuel Soares da Silva, Graduado em Farmácia, Especialista em Auditoria e Acreditação em Sistema de Saúde e em Docência do Ensino Superior, com vinte horas semanais dedicadas à coordenação do curso. Ele é também o orientador do Estágio Curricular Supervisionado.

O Estágio Curricular é obrigatório, com carga horária de 520 horas, ofertada em cinco etapas. Conta com os procedimentos de planejamento, acompanhamento e avaliação e existem convênios firmados e seguros para os estudantes. Existe um professor coordenador de estágio e um professor supervisor de estágio. O especialista avaliador destaca que as instituições de saúde conveniadas - nas quais os alunos desenvolvem seus estágios curriculares, prestam serviço à população e são

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

fiscalizados pelos órgãos competentes, e assim sendo, oferecem condições propícias aos processos adequados de formação dos alunos.

Para a realização do Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Análises Clínicas o ATS firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1) Laboratório de Análises Clínicas Vicente Lemos;
- 2) Laboratório de Análises Clínicas Vida Análise;
- 3) Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte /CE.

O curso dispõe de treze professores, todos graduados, sendo dez em áreas afins ao curso, mas apenas três com formação na área específica, conforme observado pelo avaliador. Três docentes são mestres e quatro, especialistas. O especialista avaliador recomenda a contratação de mais professores na área específica, como Farmacêutico Bioquímico, Biomédico ou Médico Patologista. Cada professor irá lecionar entre uma e quatro disciplinas.

Os laboratórios são adequados e possuem capacidade para atender às necessidades do curso, considerando a quantidade de equipamentos e material de consumo, de acordo com o especialista avaliador e depoimento de estudante durante a visita da avaliação. Os laboratórios possuem ar-condicionado e acessibilidade adequada. O laboratório específico possui os equipamentos e vidraria básica para o Curso de Técnico em Análises Clínicas, e bonecos para aulas de anatomia. Mesmo diante de uma avaliação satisfatória, entendemos ser necessário um levantamento e descrição detalhada dos equipamentos constantes nos laboratórios especificados no CNCT para o Curso Técnico em Análises Clínicas - Físico-química, Microscopia e Multidisciplinar de Análises Clínicas, e das aulas práticas realizadas, o que deverá constar no relatório de uma próxima avaliação *in loco*.

O Laboratório de Informática foi considerado adequado, é climatizado, com boa iluminação e possui o mobiliário necessário. Não consta no relatório da avaliação a descrição dos equipamentos do laboratório, mas, em outra avaliação *in loco*, para recredenciamento da instituição, ocorrida em 30 de maio de 2022 no mesmo endereço de funcionamento do curso ora em análise, foi registrado que o laboratório é equipado com oito computadores, dispostos em bancadas individuais, ligados à *INTERNET*.

A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico, funcionário e mobiliário apropriado. No entanto, as referências bibliográficas necessitam de atualização. Está equipada com um computador com acesso à *INTERNET* para consulta às referências bibliográficas. O espaço é de bom tamanho, com ar-condicionado e uma boa iluminação. Tem sala para atendimento ao usuário e cabines para estudo individual.

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

A secretaria escolar é organizada e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta, possuindo arquivos estático (morto) e dinâmico (vivo).

O prédio é bem estruturado e possui infraestrutura com acessibilidade. As salas de aulas, os laboratórios e todas as dependências da instituição têm acessibilidade. Os banheiros contam com acessibilidade, com suporte de apoio.

O curso obteve no relatório da avaliação o conceito "REGULAR" nos aspectos Corpo Docente do Curso e Biblioteca, e "BOM" em todos os demais, conforme demonstrado no Quadro III.

**QUADRO III: CONCEITOS ATRIBUÍDOS NO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO AOS ASPECTOS AVALIADOS**

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	B	
1.1 (Re)credenciamento		
1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		
2. Plano de curso	B	
3. Matriz curricular	B	
4. Corpo docente do curso avaliado	R	
5. Estágio	B	
6. Avaliação de aprendizagem	B	
7. Coordenação de curso	B	
8. Orientação de estágio	B	
9. Biblioteca	R	
10. Laboratórios	B	
10.1 informática		
10.2 específicos		
11. Secretaria escolar	B	
13. Condições gerais do prédio	B	

OBS: Ótimo (O), Bom (B), Regular (R) e Insuficiente (I).

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, as

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, bem como o que estabelece o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessoria técnica da Cedup/CEE, apresentada na Informação Final nº 231/2022, o Relatório do especialista avaliador e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente à Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, com 120 vagas totais autorizadas, sendo quatro turmas de trinta alunos, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, na sua sede, na Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, CEP: 63.050-290, Estado do Ceará, instituição mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Até a próxima renovação de reconhecimento do curso a instituição deverá:

- 1) Ampliar o acervo bibliográfico específico do curso;
- 2) Adaptar o espaço físico da biblioteca com a construção de salas para trabalhos em grupo, com acessibilidade.
- 3) Adquirir novos computadores para o Laboratório de Informática;
- 4) Atender às exigências de segurança constantes no Laudo Técnico de Salubridade e Segurança.
- 5) Cumprir o prazo estabelecido na Resolução CEE nº 485/2020, Art. 5º, § 3º, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.”

Na próxima avaliação *in loco* o especialista avaliador deverá realizar um levantamento dos equipamentos constantes nos laboratórios especificados no CNCT/2020 (4ª edição) para o Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, quais sejam, Físico-química, Microscopia e Multidisciplinar de Análises Clínicas, e das aulas práticas realizadas.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o “*status*” do aluno para CONCLUÍDO e fazer

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

constar no verso do seu diploma o número do cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA:67441033420  
Assinado de forma digital por CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA:67441033420  
Dados: 2023.03.17 10:55:17 -03'00'

**CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE